



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Requerimento Nº 18/2022

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no exercício de seu mandato, vem requerer ao plenário desta Casa Legislativa para que seja requisitado ao Prefeito Municipal o fornecimento, a esta Câmara, das seguintes informações relativas às seguintes informações relativas à falta de atualização de informações no site do Município exigidas pelas Leis municipais nºs 620/2021 e 626/2021, e que tratam da divulgação de informações de interesse dos cidadãos:

1) Requer-se que sejam colocados em posição visível, na página inicial do site oficial do Município (www.virginia.mg.gov.br), e também dentro da aba intitulada “Serviços para o Cidadão”, os links para acesso à Lista de Medicamentos da Farmácia Municipal e à Lista de Espera de Pacientes para atendimento de consultas e procedimentos médicos, que atualmente encontram-se disponibilizados de forma pouco visível no final da página da Transparência, onde poucos cidadãos conseguem localizar.

2) Em caso de resposta negativa ao item 1, justificar a impossibilidade. Em caso de resposta positiva, informar o prazo para a conclusão do atendimento.

3) Informar por quê não está sendo cumprido o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 626/2021, segundo o qual a Relação de Medicamentos disponíveis deve ser atualizada pelo menos uma vez por semana, sendo que a referida divulgação foi realizada apenas duas vezes, nas datas de 13 de abril e 04 de julho de 2022;

4) Informar por quê não está sendo atualizada regularmente a Listagem de Pacientes que aguardam por consultas, exames e cirurgias, exigida pela Lei 620/2021 – já que a última listagem publicada é datada de 5 meses atrás (abril de 2022);

5) Promover a imediata atualização das listagens referidas nos itens 3 e 4 supra, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, se for o caso;

6) Esclarecer os motivos pelos quais a listagem de pacientes no aguardo de procedimentos não está atendendo aos seguintes parâmetros da Lei municipal nº 626/2021:

a) Indicação da ordem de posicionamento na fila de atendimento (art. 2º);



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

- b) Data da solicitação de cada procedimento (consulta exame ou cirurgia), conf. art. 3º, inciso I;
- c) Tempo médio previsto para o atendimento de cada espécie de procedimento (art. 3º, inciso II);
- d) Divisão dos pacientes para cada tipo de exame, consulta ou cirurgia (art. 4º);
- e) Relação dos pacientes já atendidos (art. 3º, Inciso IV)

REQUER-SE que o presente pedido seja atendido no prazo máximo de 15 dias, nos termos do art. 71, XIV da Lei Orgânica do Município.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Sala das Sessões, em 05/09/2022.

Luiz Alberto Ribeiro
Vereador

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ADRIANO PEREIRA BRITO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRGÍNIA/MG**